

Comunicação nº 001/2025 – STJD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA JULGAMENTO NO TRIBUNAL PLENO DO STJD

De ordem, e para os devidos efeitos legais, faço saber aos interessados que estão sendo convocados para a sessão de julgamento, que será realizada por videoconferência às **19h00 do dia 04 de abril de 2025**, em razão das penas impostas douda 1ª Comissão Disciplinar do STJD.

Informa-se ainda que o link para acesso à sessão por videoconferência será disponibilizado com antecedência no próprio dia preestabelecido, garantindo o acesso regular à referida sessão.

A ausência injustificada poderá acarretar as sanções legais cabíveis.

ATLETAS

- **Felipe Bastos Ferreira**, número 13, da equipe da Germania, pela imposição da pena de suspensão por 02 (dois) jogos por infração ao art. 258, § 2º, II e a pena de suspensão por 180 (cento e oitenta) dias por infração ao art. 254-A, §3º, observando o art. 184, todos do CBJD;
- **Ricardo Prado Martins**, número 34, da equipe da Germania, pela imposição da pena de suspensão por 180 (cento e oitenta) dias por infração ao art. 254-A, §3º do CBJD;
- **Gabriel Ferreira de Freitas**, número 19, da equipe da Germania, pela imposição da pena de suspensão por 01 (um) jogo por infração ao art. 258-B do CBJD;

ASSOCIAÇÕES

- **Clube Sociedade Germania**, pela imposição da pena de multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por infração ao art. 213 do CBJD.

Ficam assim os supramencionados de acordo com o dispositivo nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados para denúncia e intimados para a sessão de instrução e julgamento que ocorrerá às 19:00 horas do dia 04 de Abril de 2025 no STJD de Hóquei sobre a Grama e Indoor por videoconferência.

Rio de Janeiro, 01 de Abril de 2025.



**Secretaria
STJD**